LEI Nº. 140/2005

Altera a Lei Municipal nº. 138/2005, que autoriza a doação de 50 (cinquenta) lotes que se indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 1º, da Lei Municipal nº. 138, de 25 de maio de 2005, que autoriza a doação de 50 (cinquenta) lotes que se indica, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Dom Bosco-MG, autorizado a doar à COHAB-MG – Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais, 50 (cinquenta) lotes urbanos, medindo até 360 m2 (trezentos e sessenta metros quadrados), localizados no Bairro Aldo da Boa Vista, Setor 05, Quadras de 21 a 27, Zona Urbana da Cidade de Dom Bosco-MG."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 08 de junho de 2005.

VALDECI LOURENÇO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal